

às Comissões de Curso e às demais unidades científico-pedagógicas e de investigação da Escola;

d) Elaborar estudos, pareceres e informações, relativos à gestão da Escola;

e) Recolher, sistematizar e divulgar legislação com interesse para as actividades da Escola;

f) Informar e submeter a despacho do Director todos os assuntos relativos a questões de natureza técnica;

g) Exercer as demais competências que lhe forem cometidas por lei ou que sejam delegadas pelo Director.

3 — A estrutura e o funcionamento desta Divisão de Apoio constam de regulamento próprio, proposto pelo Director e a aprovar pela Assembleia de Representantes.

### CAPÍTULO III

#### Disposições finais e transitórias

##### Artigo 35.º

##### Revisão dos Estatutos

1 — Os presentes Estatutos podem ser revistos:

a) Quatro anos após a data de aprovação ou da respectiva revisão;

b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros da Assembleia de Representantes.

2 — As alterações aos Estatutos carecem de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia de Representantes em exercício efectivo de funções.

3 — Os projectos de revisão são submetidos a discussão pública na ECTUÉ pelo prazo de trinta dias.

4 — Os Anexos aos presentes Estatutos podem ser alterados em qualquer altura por maioria absoluta dos membros da Assembleia de Representantes em exercício efectivo de funções, não sendo consideradas como alterações aos Estatutos.

5 — Depois de aprovadas, as alterações aos Estatutos ou só aos Anexos, serão enviadas ao Reitor para homologação.

##### Artigo 36.º

##### Regulamentos dos órgãos, subunidades orgânicas e outras estruturas

Após a entrada em vigor dos presentes Estatutos, iniciar-se-á de imediato, e com a brevidade possível, a regulamentação dos órgãos e outras estruturas da ECTUÉ. Os respectivos regulamentos deverão ser elaborados e aprovados após 60 dias da entrada em funções dos órgãos, das subunidades orgânicas e das unidades científico-pedagógicas e de investigação previstos nos presentes Estatutos.

##### Artigo 37.º

##### Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação dos presentes Estatutos serão resolvidos pela Assembleia de Representantes da ECTUÉ.

##### Artigo 38.º

##### Entrada em vigor

Estes Estatutos entram em vigor no dia seguinte após a sua publicação no *Diário da República*.

##### ANEXO A

##### Símbolo da Escola de Ciências e Tecnologia

À data de aprovação destes Estatutos e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, o símbolo da ECTUÉ é o seguinte:



##### ANEXO B

##### Roseta do Trajo Académico

À data de aprovação destes Estatutos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º, as cores das rosetas dos professores e investigadores da ECTUÉ, correspondentes às áreas científicas de doutoramento, são as seguintes:

a) Departamentos de Biologia, de Geociências e de Paisagem, Ambiente e Ordenamento: verde-claro;

b) Departamentos de Engenharia Rural, de Fitotecnia, de Medicina Veterinária e de Zootecnia: verde-escuro;

c) Departamentos de Física, de Informática, de Matemática e de Química: azul celeste;

d) Proto-Departamento de Desporto e Saúde: amarelo.

##### ANEXO C

##### Departamentos da Escola de Ciências e Tecnologia

1 — À data da aprovação destes Estatutos e de acordo com o disposto nos artigos 8.º e 25.º, existem na ECTUÉ os seguintes Departamentos:

a) Departamento de Biologia;

b) Departamento de Engenharia Rural;

c) Departamento de Física;

d) Departamento de Fitotecnia;

e) Departamento de Geociências;

f) Departamento de Informática;

g) Departamento de Matemática;

h) Departamento de Medicina Veterinária;

i) Departamento de Paisagem, Ambiente e Ordenamento;

j) Departamento de Química;

k) Departamento de Zootecnia.

2 — Integra ainda a ECTUÉ o Proto-Departamento de Desporto e Saúde.

Data: 21 de Janeiro de 2010. — Nome: *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*, Cargo: Reitor da Universidade de Évora

202826847

### UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Reitoria

##### Deliberação n.º 226/2010

Por despacho reitoral de 2009/12/30, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Ciência da Informação, pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Engenharia e Letras, adequado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 18 de Janeiro de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Engenharia/Faculdade de Letras

3 — Curso:

Ciência da Informação

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica predominante do curso:

Ciência da Informação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 — ECTS

- 7 — Duração normal do curso:  
4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):  
Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Ciência da Informação

QUADRO N.º 1

| Área científica                                | Sigla | Créditos     |           |
|--|-------|--------------|-----------|
|  |       | Obrigatórios | Optativos |
| Ciência da Informação <sup>(2)</sup> . . . . . | CI    | 84           | 24        |
| História . . . . .                             | HIST  | 0            |           |

| Área científica                    | Sigla | Créditos     |                   |
|------------------------------------|-------|--------------|-------------------|
|                                    |       | Obrigatórios | Optativos         |
| Ciências Sociais . . . . .         | CS    | 12           |                   |
| Ciência dos Computadores . . . . . | CC    | 0            |                   |
| <i>Total</i> . . . . .             |       | 96           | <sup>(1)</sup> 24 |

<sup>(1)</sup> Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau.  
<sup>(2)</sup> Inclui Dissertação.

10 — Observações:  
Das várias unidades curriculares optativas são necessários, pelo menos, 24 ECTS para a obtenção do grau.

11 — Plano de estudos:

Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

Unidades orgânicas: Faculdade de Engenharia/Faculdade de Letras

Curso: Ciência da Informação Grau: Mestre

Área científica predominante: Ciência da Informação

### 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares<br>(1)                                   | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)       | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |                   | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Representação do Conhecimento . . . . .                        | CI                     | Semestral . . . . | 162                       | TP: 60          | 6               |                    |
| Sociedade da Informação . . . . .                              | CS                     | Semestral . . . . | 162                       | TP: 60          | 6               |                    |
| Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação . . . . .    | CI                     | Semestral . . . . | 162                       | T: 30<br>PL: 30 | 6               |                    |
| Marketing dos Serviços de Informação . . . . .                 | CS                     | Semestral . . . . | 162                       | T: 30<br>PL: 30 | 6               | Optativa.          |
| Psicologia Cognitiva . . . . .                                 | CS                     | Semestral . . . . | 162                       | TP: 60          | 6               | Optativa D.        |
| Segurança da Informação . . . . .                              | CC                     | Semestral . . . . | 162                       | T: 30<br>PL: 30 | 6               | Optativa.          |
| Comunicação da Informação . . . . .                            | CS                     | Semestral . . . . | 162                       | TP: 60          | 6               | Optativa D.        |
| Qualquer Unidade Curricular da Universidade do Porto . . . . . | CI/HIST/<br>CS/CC      | Semestral . . . . |                           |                 | 6               | Optativa; N        |

Obs: O estudante deverá escolher 12 ECTS de entre as várias optativas. Destas unidades curriculares optativas uma unidade curricular poderá ser de livre escolha do estudante, existente em qualquer curso de 2.º ciclo da Universidade do Porto.

### 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares<br>(1)                                   | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)       | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |                   | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Análise de Conteúdo e Indexação . . . . .                      | CI                     | Semestral . . . . | 162                       | TP: 60          | 6               |                    |
| Direito da Informação . . . . .                                | CS                     | Semestral . . . . | 162                       | TP: 60          | 6               |                    |
| Arquivos e Bibliotecas Digitais . . . . .                      | CI                     | Semestral . . . . | 162                       | T: 30<br>PL: 30 | 6               |                    |
| Codicologia . . . . .  | HIST                   | Semestral . . . . | 162                       | T: 30<br>PL: 30 | 6               | Optativa.          |
| Análise de Dados . . . . .                                     | CC                     | Semestral . . . . | 162                       | T: 30<br>PL: 30 | 6               | Optativa.          |
| Informação Científica e Técnica . . . . .                      | CI                     | Semestral . . . . | 162                       | T: 30<br>PL: 30 | 6               | Optativa.          |
| Auditorias de Informação . . . . .                             | CI                     | Semestral . . . . | 162                       | TP: 60          | 6               | Optativa D.        |
| Qualquer Unidade Curricular da Universidade do Porto . . . . . | CI/HIST/<br>CS/CC      | Semestral . . . . |                           |                 | 6               | Optativa; N.       |

Obs: O estudante deverá escolher 12 ECTS, de entre as várias optativas. Destas unidades curriculares optativas uma unidade curricular poderá ser de livre escolha do estudante, existente em qualquer curso de 2.º ciclo da Universidade do Porto.

**3.º semestre curricular**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares<br>(1) | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)     | Tempo de trabalho (horas) |                  | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------------|------------------|-----------------|--------------------|
|                              |                        |                 | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)  |                 |                    |
| Seminário 1 .....            | CI                     | Semestral ..... | 162                       | TP: 30<br>OT: 30 | 6               |                    |

**4.º semestre curricular**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares<br>(1) | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)     | Tempo de trabalho (horas) |                  | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------------|------------------|-----------------|--------------------|
|                              |                        |                 | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)  |                 |                    |
| Seminário 2 .....            | CI                     | Semestral ..... | 162                       | TP: 30<br>OT: 30 | 6               |                    |

**3.º e 4.º semestres curriculares**

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares<br>(1) | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                              |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Dissertação .....            | CI                     | Anual ..... | 1296                      | OT: 52          | 48              |                    |

**Notas**

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

Universidade do Porto, 22 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202827819

**Faculdade de Arquitectura****Despacho (extracto) n.º 1966/2010**

Por despacho de 07 de Janeiro de 2010 do presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com o Doutor Pedro Duarte Santos de Alarcão e Silva, como Professor Auxiliar, desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2009. Este docente está posicionado no 1.º escalão, índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente universitário (não carece de visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos).

FAUP, em 21 de Janeiro de 2010. — A Directora de Serviços, *Dr.ª Maria Luísa Seabra*.

202826628

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior Técnico****Despacho (extracto) n.º 1967/2010**

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 2 de Dezembro de 2009:

Luís Filipe Galvão dos Reis — Professor Auxiliar de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — contratado por tempo indeterminado em Funções Públicas, após aprovação em concurso, Professor Associado do mapa do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação do mesmo, considerando-se exonerado no anterior lugar na mesma data, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 220 da tabela do pessoal docente do ensino superior. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Janeiro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

202827762